



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.281 /

“HOMOLOGA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.674/94, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o aditivo ao convênio nº 1.674/94, que entre si celebram a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à prorrogação de vigência do convênio original e alteração da rede de atendimento.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 168/96.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1555, de 20/09/96.

smg/rms.